



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2022

Processo nº 25000.047512/2013-93

1. **OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste do **Contrato n.º 46/2010**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e **ANTÔNIA MAGNA PEREIRA**, que tem por objeto, em síntese, a locação do imóvel Hotel Fazenda Paraíso do Campo, localizado na rodovia DF-250, KM 8,5, Quinhão 07, Fazenda Mariana, Sobradinho dos Melos - DF para funcionamento da Casa de Saúde Indígena Nacional - Brasília/DF, em observância ao Despacho de Autorização (*id* SEI n.º 0025190467) e à Nota Técnica n.º 04/2022-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (*id* SEI n.º 0025093499).

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O registro dos valores decorrentes do reajuste está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso).

3. **VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. A partir de 16/08/2020, com o percentual aplicado de, aproximadamente, **2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)**, o valor mensal contratado passará de **R\$ 36.315,63** (trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 37.309,62** (trinta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos); e o valor total contratado passará de **R\$ 435.787,56** (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 447.715,46** (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
01	Locação do Imóvel "Hotel Fazenda Paraíso do Campo Ltda". Localizado na Rodovia DF 250, Km 8,5, Quinhão 7, Fazenda Mariana, Sobradinho dos Meios, DF, visando dar continuidade no funcionamento da Casa de Saúde Indígena do Distrito Federal — CASAI/DF.	Mês	12	37.309,62	447.715,46

3.2. A partir de 16/08/2021, com o percentual aplicado de, aproximadamente, **9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento)**, o valor mensal contratado passará de **R\$ 37.309,62** (trinta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 40.965,81** (quarenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e o valor total contratado passará de **R\$ 447.715,46** (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 491.589,72** (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
01	Locação do Imóvel "Hotel Fazenda Paraíso do Campo Ltda". Localizado na Rodovia DF 250, Km 8,5, Quinhão 7, Fazenda Mariana, Sobradinho dos Meios, DF, visando dar continuidade no funcionamento da Casa de Saúde Indígena do Distrito Federal — CASAI/DF.	Mês	12	40.965,81	491.589,72

4. **INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
2020/2021	339092	173241	2022NE000214	32.853,70
2022	339036	173241	2022NE000111	4.650,18

5. RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM

Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/02/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025477813** e o código CRC **408BDE9E**.